

# DERRUBANDO MURALHAS

Rosilene Antônia Weissheimer<sup>1</sup>

"O essencial é invisível aos olhos" porque "só se vê bem com o coração". As frases extraídas do livro *O Pequeno Príncipe*, de Antoine de Saint-Exupéry, são grandes verdades. Talvez venham a ser julgadas como obsoletas ou demasiado metafísicas, mas nunca, em todos os tempos, se fizeram tão necessárias. Se seu conteúdo seguido fosse, o homem deixaria de carregar em seus ombros o fardo de seus medos que, na grande maioria das vezes, o impede de ser solidário para com o próximo. Esse tipo de comportamento, frio e formal, que parte da sociedade ainda ostenta, resulta em uma postura preconceituosa com tendência a excluir o que não é de seu interesse, conveniência e fora dos padrões convencionalmente estabelecidos.

Os doentes mentais são um bom exemplo. Há um preconceito claro no que diz respeito a este assunto. Tanto que há dois séculos estes eram denominados de "loucos", "possuídos", e o atendimento oferecido por instituições, baseado em torturas. O tratamento era tão desumano que foi considerado pior que o recebido nas prisões. Graças a Philippe Pinel, um dos primeiros a libertar pacientes de correntes, conclui-se que essas práticas só tinham a função de agravar o problema do paciente, ao passo que projetos de reintegração social através de oficinas melhorariam sua qualidade de vida e, conseqüentemente, sua (re)inserção na sociedade. Atividades foram acontecendo, como congressos psiquiátricos que discutiam o resgate da cidadania de pessoas portadoras de distúrbios mentais. Em 1993, o Ministério da Saúde estabeleceu critérios para o funcionamento destes hospitais através do Grupo de Acompanhamento da Assistência Psiquiátrica Hospitalar (GAAPH), com o objetivo de fiscalizar e avaliar tais estabelecimentos, os quais seriam penalizados e até fechados caso não cumprissem os critérios determinados.

Todas essas medidas viriam a culminar em uma legislação específica sobre o assunto, a qual dispõe sobre proteção e direitos de pessoas portadoras de transtornos psíquicos e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do 8º semestre do Curso de Direito do Centro Universitário Univates, Lajeado/RS. Publicação fev/2006.

O jornalista e deputado federal na época, Marcos Rolim, foi autor da primeira legislação sobre reforma psiquiátrica (Lei Estadual 9.716/92). Graças a ela o Rio Grande do Sul desfruta atualmente de uma situação privilegiada na área de saúde mental. Foi Rolim quem editou o mais abrangente relatório em Direitos Humanos no Brasil, intitulado Relatório Azul: Garantias e Violações dos Direitos Humanos no Rio Grande do Sul. Quase dez anos depois o então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, sanciona a Lei Federal 10.216/01, tendo por objetivo a mesma finalidade da legislação anterior, isto é, redirecionar o modelo assistencial em saúde mental, tendo como princípios norteadores o respeito aos direitos humanos.

Aos poucos, a imagem estereotipada e distorcida sobre doentes mentais foi sendo desmistificada e reconstruída. Um ponto relevante a ser esclarecido é a questão referente ao tempo de pena a ser cumprido por estes. Equivoca-se quem conclui que, ao julgar por filmes americanos, haverá pena (no sentido estrito da palavra) ou esta será menor que o tempo limite de 30 anos. Ao contrário. O Instituto Psiquiátrico Forense (Manicômio Judiciário) de Porto Alegre, que iniciou suas atividades num dos pavilhões do Hospital São Pedro, abriga alguns pacientes há mais de 40 anos, isto porque portadores de doenças mentais, por ser inimputáveis, não cumprem penas privativas de liberdade ou restritivas de direitos, mas sim medidas de segurança por tempo indeterminado, perdurando sua "estadia" no hospital psiquiátrico até que seja averiguada a cessação de sua periculosidade, e isto, dependendo do caso, ultrapassa o tempo limite de pena a ser cumprido como mencionado anteriormente.

E é dentro deste contexto que se faz presente o Direito, esta Ciência Social que contribui não somente através de normas, as quais asseguram direitos, evitam abusos e objetivam um atendimento salutar para o paciente portador de distúrbios mentais, mas contribui na medida em que evita que as vítimas de doenças mentais não fiquem à margem da sociedade; mas façam parte dela.